



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº2.945 - Alto da Boa Vista – CEP 18.013-904

Tel.: (0XX15) 3238-1111.

Site: <http://camarasorocaba.sp.gov.br>

## REQUERIMENTO

Requer informações detalhadas e documentação completa sobre a execução do Contrato SIAM nº 676/2024 e seu 1º Termo Aditivo, que tratam da construção da nova Rodoviária de Sorocaba, face ao alerta do TCE-SP, ao severo atraso nas obras e às graves inconsistências fiscais, orçamentárias e administrativas identificadas.

CONSIDERANDO que a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Município é uma das mais nobres e inalienáveis competências deste Poder Legislativo, sendo a transparência na gestão da coisa pública um princípio basilar e um direito inquestionável de cada cidadão sorocabano;

CONSIDERANDO a celebração do Contrato SIAM nº 676/2024 em 23 de agosto de 2024, no valor vultoso de R\$ 55.940.695,08, com o Consórcio TMS-INCRETE, para a construção da nova Rodoviária de Sorocaba, obra financiada por operação de crédito internacional junto à Corporação Andina de Fomento (CAF);

CONSIDERANDO que o prazo de execução original, de apenas 12 meses, se mostrou flagrantemente inexequível, culminando na assinatura de um 1º Termo Aditivo em 21 de outubro de 2025, prorrogando o contrato até 28 de fevereiro de 2026, prazo este ainda manifestamente insuficiente para a conclusão de uma obra que, à época, mal alcançava 20% de execução;

CONSIDERANDO o alerta preventivo emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP), que, após fiscalização em novembro de 2025, apontou graves falhas e inconsistências na execução do referido contrato, corroborando a percepção de descontrole e má gestão do empreendimento;

CONSIDERANDO a emissão da Nota de Empenho nº 3285/2026, em 05 de janeiro de 2026, no valor de R\$ 47.015.888,42, a título de "ADITIVO + SALDO CONTRATUAL", valor este que não corresponde ao saldo remanescente do contrato original, gerando profunda incerteza sobre a real situação financeira da obra e a que se referem tais valores;



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com código identificador 2100320030005700350084003A0050000. Digitalmente assinado e digitalmente autenticado conforme  
art. 4º, II, 4º, 6º e 7º da Lei nº 10.633/2003/2020.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº2.945 - Alto da Boa Vista – CEP 18.013-904

Tel.: (0XX15) 3238-1111.

Site: <http://camarasorocaba.sp.gov.br>

CONSIDERANDO a gravíssima irregularidade formal e material da referida Nota de Empenho, que, embora identifique a Sra. JP como Ordenadora da Despesa, NÃO POSSUI SUA ASSINATURA, violando frontalmente o art. 58 da Lei Federal nº 4.320/64 e o princípio da legalidade, o que pode macular de nulidade o ato administrativo e comprometer toda a cadeia de pagamentos dele decorrente;

CONSIDERANDO que a mesma Nota de Empenho revela uma dotação orçamentária total de R\$ 119.000.000,00 para a rubrica, mais que o dobro do valor do contrato da rodoviária, levantando sérios e urgentes questionamentos sobre a destinação do excedente de mais de R\$ 63 milhões e a correção da classificação orçamentária adotada;

REQUEIRO à Mesa, após ouvir este Soberano Plenário, que seja expedido ofício à Prefeitura Municipal de Sorocaba, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Prefeito em exercício, para que, no improrrogável prazo legal, forneça as seguintes informações e cópias de documentos, de forma absolutamente clara, detalhada e completa:

- 1) Qual a justificativa técnica e jurídica para a prorrogação do prazo contratual por apenas 5 meses (1º Termo Aditivo de 21/10/2025), ciente a administração, à época, de que o percentual de execução era inferior a 20% e o prazo seria insuficiente? Encaminhar todos os pareceres e despachos que fundamentaram tal decisão.
- 2) Considerando o término do prazo aditivado em 28 de fevereiro de 2026, qual o status atual do contrato? Ele foi novamente prorrogado, aditivado em valor, ou rescindido? Apresentar o instrumento jurídico correspondente (novo termo aditivo, termo de rescisão etc.)
- 3) Apresentar o cronograma físico-financeiro detalhado e atualizado da obra. Qual o percentual exato de execução até a presente data e qual a nova data prevista para a conclusão e entrega efetiva da nova Rodoviária à população?
- 4) Foram aplicadas as penalidades previstas nas Cláusulas 8.1 e 8.2.2 do contrato original, em virtude do notório descumprimento do cronograma e das paralisações? Em caso negativo, justificar a inércia da administração em aplicar as multas contratuais.
- 5) Qual a justificativa legal para a aparente validação e processamento da Nota de Empenho nº 3285/2026, no valor de R\$ 47.015.888,42, sem a devida assinatura da Ordenadora da Despesa, Sra. JP? Este ato foi convalidado posteriormente? Se sim, de que forma e com base em qual amparo legal?
- 6) Detalhar a composição do valor de R\$ 47.015.888,42, constante na referida Nota de Empenho. Qual parcela corresponde a "ADITIVO" e qual corresponde a "SALDO CONTRATUAL"? Encaminhar a memória de cálculo detalhada.
- 7) Qual o valor total já pago ao Consórcio TMS-INCRETE até a presente data? Apresentar a relação de todas as notas fiscais, com seus respectivos valores e datas de pagamento.



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com código identificador 2100320030005700350084003A005000. Digitalizar o sello com o digitalizador conforme art. 4º, II 4º 068/2020 063/2020.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº2.945 - Alto da Boa Vista – CEP 18.013-904

Tel.: (0XX15) 3238-1111.

Site: <http://camarasorocaba.sp.gov.br>

- 8) Justificar a existência de uma dotação orçamentária de R\$ 119.000.000,00 (Fonte 07 - Operações de Crédito / C.Apl 1000054 CAF IIT) para uma obra contratada por R\$ 55,9 milhões. Qual a destinação do saldo excedente de mais de R\$ 63 milhões? Existem outros projetos vinculados a esta mesma dotação?
- 9) Encaminhar cópia integral do processo administrativo que transferiu a gestão do Contrato nº 676/2024 da Secretaria de Administração (SEAD) para a Secretaria de Parcerias (SEPAR).
- 10) Encaminhar cópia integral do despacho e do relatório de fiscalização do TCE-SP que resultou no alerta preventivo sobre a obra, e detalhar quais medidas saneadoras foram efetivamente adotadas pela Prefeitura em resposta.
- 11) Quem são os atuais fiscais do contrato designados pela Prefeitura? Encaminhar as portarias de nomeação e todos os relatórios de fiscalização produzidos desde a substituição do fiscal original, Sr. Rodrigo de Paula Faria.
- 12) Qual a relação societária e o histórico de todos os contratos firmados, nos últimos 5 anos, entre a Prefeitura de Sorocaba e as empresas que compõem o Consórcio TMS-INCRETE (INCRETE PISOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 07.425.147/0001-72, e TMS COMERCIAL CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 55.190.417/0001-56), seja de forma individual ou em outros consórcios?
- 13) Foi instaurado algum procedimento de auditoria interna pela atual gestão para reavaliar a legalidade, a economicidade e a vantajosidade do Contrato nº 676/2024?
- 14) Encaminhar cópia integral do despacho e do relatório de fiscalização do TCE-SP (realizada em novembro de 2025) que resultou no alerta preventivo referente ao Contrato nº 676/2024. Quais foram, objetivamente, as "inconsistências" e "falhas" apontadas pelo órgão de controle?
- 15) Quais medidas saneadoras foram efetivamente adotadas pela Prefeitura após o recebimento do alerta? Apresentar plano de ação, ordens de serviço, notificações ao consórcio contratado e toda a documentação comprobatória das providências tomadas.
- 16) Apresentar o cronograma físico-financeiro detalhado e atualizado da obra. Qual o novo prazo realista para a conclusão e entrega da nova Rodoviária? Existe algum plano de contingência para acelerar os trabalhos?
- 17) Qual a justificativa técnica e administrativa para o baixíssimo percentual de execução da obra (23,64%) frente ao prazo original de conclusão (outubro de 2025)? Detalhar todos os fatores que contribuíram para o atraso, com a devida responsabilização de cada agente envolvido (Prefeitura, Consórcio etc.).
- 18) Considerando a iminente expiração do contrato em 28 de fevereiro de 2026, qual será o procedimento adotado? Haverá prorrogação contratual? Aditivo de valor? Nova licitação para o saldo remanescente da obra? Apresentar os pareceres técnicos e jurídicos que embasam a decisão a ser tomada.



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com código identificador 2100320030005700350084003A0050000. Digitalizar este sinal com o digitalizador de informe  
art. 4º, II 4º 068/2020 63/2020.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº2.945 - Alto da Boa Vista – CEP 18.013-904

Tel.: (0XX15) 3238-1111.

Site: <http://camarasorocaba.sp.gov.br>

- 19) Encaminhar cópias de todas as medições realizadas, dos relatórios de fiscalização internos (assinados pelos engenheiros responsáveis) e de toda a comunicação oficial trocada com o Consórcio TMS-INCRETE desde o início do contrato.
- 20) Apresentar um estudo de viabilidade econômica comparativo que justifique a mudança do modelo de Parceria Público-Privada (PPP) para o modelo de financiamento via CAF, detalhando o impacto financeiro de longo prazo para o município.
- 21) Qual o montante exato já desembolsado do financiamento da CAF para esta obra? Qual o status atual dessa operação de crédito internacional?
- 22) Houve aplicação de alguma penalidade (multa, advertência) ao Consórcio TMS-INCRETE em decorrência dos atrasos e/ou das falhas apontadas pelo TCE-SP? Em caso negativo, por quê?
- 23) Existe alguma auditoria interna ou externa, além da fiscalização do TCE-SP, que tenha sido realizada ou esteja em andamento para apurar a regularidade do processo licitatório (Concorrência Pública nº 403/2023) e da execução do Contrato nº 676/2024? Em caso positivo, encaminhar os relatórios.
- 24) Houve alguma alteração na composição do consórcio após a assinatura do contrato?

REQUEIRO também que a resposta do presente requerimento seja feita de forma detalhada (relacionando resposta com o número da pergunta), encaminhada dentro do prazo legal, nos termos do § 1º do art. 34 da Lei Orgânica do Município e dos §§ 2º e 3º do art. 104 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, devidamente acompanhada dos documentos oficiais das secretarias e departamentos competentes. Ida

Atenciosamente,

*Sorocaba, 06 de fevereiro de 2026.*

**ÍTALO MOREIRA**

**VEREADOR**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com código identificador 2100320030005700350084003A0050000. O documento é assinado digitalmente de acordo com o art. 4º, II, da Lei nº 14.068/2020.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300320030003700350034003A005000

Assinado eletronicamente por **Ítalo Gabriel Moreira** em **06/02/2026 14:40**

Checksum: **87659D1D8C8956F9EE5A2A61C4F8F63F632E7C6D0AEF341B428C6FDDBD745ABE**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3300320030003700350034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.